

PROPOSTAS APROVADAS
- GRUPO I -

Manhã: Problemas estruturais da prestação jurisdicional

Tarde: Linhas de atuação integrada para futura formação de subgrupos executivos específicos dentro do Fórum Nacional da Justiça da Infância e Juventude

- Para a estrutura, foram eleitas as seguintes prioridades, pela ordem:

01. Resolução do CNJ que determine aos Tribunais de Justiça que estabeleçam, fundamentadamente, um modelo básico para as Varas da Infância e Juventude, com sugestão dos critérios mínimos, tais como, o número de funcionários por volume de processo, equipamentos, equipes técnicas nos moldes da Resolução do CNJ, acrescida de psiquiatra, etc);

02. Resolução do CNJ que estabeleça critérios para criação e instalação de Varas Especializadas com competência exclusiva para a Infância e Juventude e que considere a criação de Varas regionais competentes em execução de medidas socioeducativas e fiscalização de entidades de atendimento;

03. Resolução do CNJ que estabeleça obrigatoriedade na criação de Coordenadorias de Infância e Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça, vinculadas à Presidência do Tribunal de Justiça, com destaque orçamentário específico, em cumprimento ao artigo 151 ECA (observar modelos de SP, PE, SE e ES);

04. Resolução do CNJ que estabeleça critérios para criação e instalação de Varas Criminais Especializadas em crimes contra a criança e o adolescente, com estruturação semelhante às Varas da Infância e Juventude;

05. Formação continuada, por meio das Escolas da Magistratura, de juízes que atuam na área da Infância e Juventude, inclusive como critério de promoção e remoção para as Varas com competência para a Infância e Juventude;

06. Realização de estudo técnico para utilização de processo virtual na área da Infância e Juventude, padronizado para todo o País, que deverá alimentar automaticamente o cadastro de adolescentes em conflito com a lei e outros porventura criados;

07. Que o Fórum seja formado por subgrupos nos seguintes eixos: 1-estrutura; 2-prevenção; 3-efetividade; 4-cadastro; observando-se a necessidade de especialização temática, conforme as áreas de atuação das Varas da Infância e Juventude.